



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO CREMEB nº 343/15

(Publicada no D.O.E. de 01 de dezembro 2015, Cad. Diversos, p.1.)

Dispõe sobre a doação de bens e equipamentos em desuso, nos termos do art. 17, II, a, da [Lei n.º 8.666/93](#) e do art. 15 do [Decreto nº 99.658/90](#), ao Abrigo São Francisco de Assis – Instituição Beneficente de Amparo aos Idosos.

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, e alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO solicitação feita pelo Abrigo São Francisco de Assis – Instituição Beneficente de Amparo aos Idosos, através de seu Diretor Geral.

CONSIDERANDO a existência de bens móveis irrecuperáveis para este Conselho, sendo antieconômica sua manutenção em virtude do desuso e obsolescência.

CONSIDERANDO a avaliação de oportunidade e conveniência sócio-econômica para a opção de alienação escolhida, ante a inviabilidade da recuperação de tais equipamentos.

CONSIDERANDO o fim e uso de interesse social a que se propõe a destinação dos bens móveis elencados, o que dispensa a realização de licitação, conforme disposto no art. 17, II, a, da [Lei n.º 8.666/93](#) e, ainda, com fulcro no art. 15 do [Decreto nº 99.658/90](#).

CONSIDERANDO a decisão em Sessão Plenária ocorrida no dia 24/11/15, nos termos do inciso XX do art. 18, do Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:

Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato – Barra, CEP: 40.140-460, Salvador – BA
Tel: 71 3339-2800 / Fax: 71 3245-5751 cremeb@cremeb.org.br / www.cremeb.org.br





CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Art. 1º - Doar ao Abrigo São Francisco de Assis – Instituição Beneficente de Amparo aos Idosos, com sede na Ladeira do Porto da Lenha, 32, Bonfim, Salvador-BA, que desenvolve suas atividades em prol da comunidade local, para que a referida entidade realize trabalho de interesse social, os equipamentos relacionados abaixo, conforme processo n.º 018005/2015, que se encontram em desuso na sede deste CREMEB situados no Edifício Centerville, sendo inviável economicamente sua recuperação, face ao obsolescimento, quais sejam:

TOMBO DE PATRIMÔNIO:

TIPO:

1 – 1945	AR. CONDICIONADO
2 – 2014	VENTILADOR PLAFON
3 – 2611	AR CONDICIONADO
4 – 2534	AR CONDICIONADO
5 – 2062	COMPUTADOR CELERON
6 – 2074	COMPUTADOR QUIRON
7 – 2303	COMPUTADOR CELERON
8 – 2370	COMPUTADOR CELERON
9 – 2072	COMPUTADOR QUIRON
10 – 2396	COMPUTADOR QUIRON
11 – 1981	COMPUTADOR PENTIUM
12 – 1765	NO BREAK
13 – 2410	MONITOR LCD
14 – 2103	MONITOR LCD
15 – 2153	NOTBOOK LENOVO
16 – 1033	CADEIRA FIXA
17 – 1116	MESA 120X62X74

Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato – Barra, CEP: 40.140-460, Salvador – BA
Tel: 71 3339-2800 / Fax: 71 3245-5751 cremeb@cremeb.org.br / www.cremeb.org.br





18 – 2457

19 -1027



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

SPLIT

CADEIRA FIXA

Art. 2º - O CREMEB procederá à respectiva mutação patrimonial, inclusive com baixa no livro de Tombo.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Salvador-Ba, 24 de novembro de 2015.

Cons. José Abelardo Garcia de Meneses
Presidente

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva
1º Secretário